



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 288/88.-

SÚMULA:- Dispoõe sobre a majoração salarial a partir de 1º de abril de 1.988, na forma que especifica:

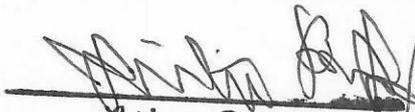
JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art.18º da Lei Municipal nº.03/83,

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 16,19%(Dezesseis ponto dezenove por cento) a partir de 1º de abril de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/87.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de abril de 1.988, os cargos de Provimento em Comissão (CC) na mesma proporção de acôrdo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento, cuja majoração/tomamos por base a URP do mes de abril do corrente.
- Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 1.988.-




Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI